MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24/1041/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA MODALIDADE PRODUTO

1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

PROJETO UNESCO 914BRZ1041 – Apoio ao Desenvolvimento de Estratégias de Implementação do Plano Nacional de Educação no tocante às Políticas Públicas de Educação Básica.

2. UNIDADE DEMANDANTE

COGEAM/DCE

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO - VINCULAÇÃO AO PRODOC

Objetivo Imediato 4. Produzir, sistematizar e implantar materiais didáticos pedagógicos, tecnologias, conteúdos e metodologias educacionais inovadoras na Educação Básica.

Resultado 4.3. Estudos e pesquisas realizados sobre a implantação e implementação das tecnologias e metodologias educacionais inovadoras e dos respectivos impactos na educação básica.

Atividades:

4.3.1 - Realizar pesquisa sobre a implementação de tecnologias e de metodologias educacionais inovadoras em atividades pedagógicas e de aprendizagem e respectivos impactos na comunidade envolvida.

4.3.2. Elaborar projetos de capacitação para a comunidade educacional sobre a implementação de tecnologias e metodologias educacionais inovadoras.

4.3.3. Propor e testar sistemática de monitoramento e avaliação dos resultados dos eventos, processos de premiação e feiras apoiados pela SEB/MEC, no Brasil e no exterior, que venham dar visibilidade as tecnologias e metodologias educacionais inovadoras implantadas nos sistemas públicos de ensino.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para elaboração de estudos analíticos e propositivos sobre a execução da política nacional do livro didático e da biblioteca na escola, por meio dos Programas Nacional do Livro Didático/PNLD e do Biblioteca da Escola/PNBE, como subsídio à Secretaria de Educação Básica na formulação de estratégias para o apoio pedagógico dos docentes da educação básica e a promoção do acesso à cultura e o incentivo à leitura.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Ministério da Educação desenvolve dois programas específicos voltados para a distribuição de materiais didáticos e pedagógicos a alunos e professores das escolas públicas de educação básica: o Programa Nacional do Livro Didático/PNLD e o Programa Nacional Biblioteca da Escola/PNBE.

Os programas são executados pela Secretaria da Educação Básica - SEB, que coordena o processo de avaliação pedagógica das obras inscritas, e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, responsável pela aquisição e distribuição das obras didáticas às escolas.

Por meio do PNLD são avaliadas e distribuídas aos alunos do ensino fundamental e médio obras didáticas de Alfabetização e Letramento, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Química, Física, Biologia, Sociologia, Filosofia, Língua Estrangeira Moderna (Inglês/ Espanhol) e Arte; dicionários de Língua Portuguesa; e obras complementares para primeiros anos do ensino fundamental.

Por meio do PNBE são avaliadas e distribuídas obras de apoio ao professor (PNBE do Professor), obras literárias e periódicos para compor os acervos das bibliotecas escolares de educação infantil (creches e pré-escolas), ensino fundamental (anos iniciais e finais), ensino médio, e educação de jovens e adultos (etapas de ensino fundamental e médio). O PNBE atende às escolas públicas da educação básica cadastradas no censo escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). As obras literárias atendem aos alunos da educação de jovens e adultos e em formatos acessíveis como MECDaisy.

Os objetivos e procedimentos para avaliação, seleção e aquisição das obras no âmbito do PNLD e do PNBE estão explicitados no Decreto nº 7.084, de 27 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os programas de material didáticos e dá outras providências.

O processo é iniciado com a publicação do Edital de Convocação para Inscrição no Processo de Avaliação e Seleção, por meio do qual são apresentados os procedimentos necessários para a inscrição e os critérios de avaliação adotados nas diferentes etapas do processo. Após a inscrição, as obras são avaliadas do ponto de vista gráfico, físico e editorial - etapa sob a responsabilidade do FNDE - e do ponto de vista pedagógico, etapa realizada pelas equipes pedagógicas das universidades públicas brasileiras em parceria com a Secretaria de Educação Básica.

A avaliação pedagógica se realiza a partir de diretrizes estabelecidas pelo MEC e dos critérios fixados em edital de convocação. Ao final de cada processo, é publicado o resultado da avaliação e elaborado o Guia de Livros Didáticos, no qual são apresentados os princípios, os critérios, as resenhas das obras aprovadas e as fichas de avaliação que orientaram a avaliação dos livros inscritos. Esse Guia é enviado às escolas como instrumento de apoio aos professores, no momento da escolha dos livros.

Para fomentar o processo de escolha das obras didáticas e discutir propostas de incentivo à leitura e de iniciativas que contribuam para o desenvolvimento de uma política de

formação de leitores nas escolas públicas do País, a Secretaria de Educação Básica, por meio da Diretoria de Formulação de Conteúdos Educacionais e da Coordenação Geral de Materiais Didáticos, promove, também, os Seminários Regionais do PNLD e o Seminário Nacional do PNBE.

Considerando a amplitude e as especificidades tanto do PNLD como do PNBE, justifica-se a necessidade de contratação de consultoria especializada para elaboração de estudos analíticos e propositivos sobre os supracitados Programas, com vista a subsidiar a COGEAM/DCE na sua execução.

6. ATIVIDADES E PRODUTOS

CONSULTOR 1:

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo estudo analítico e propositivo sobre os critérios de avaliação de obras literárias do PNBE 2015, como subsídio à Secretaria de Educação Básica na formulação de estratégias para a formação de leitores nas escolas públicas brasileiras.
Atividade 1: Levantar, sistematizar e analisar a incidência dos critérios de avaliação do PNBE nas obras que compõem os acervos enviadas às escolas públicas, tomando por base as obras selecionadas em programa anterior e nos documentos de avaliação.
Atividade 2: Propor critérios de avaliação de obras literárias para o PNBE 2015.
Atividade 3: Levantar, sistematizar e analisar experiências exitosas que contribuam para o desenvolvimento de projetos voltados para a formação de leitores nas escolas públicas de Educação Básica.

PRODUTO 2 - Documento técnico contendo estudo propositivo e analítico referente aos dados e informações do PNBE, como subsídio à construção e avaliação do Seminário do Programa Nacional Biblioteca da Escola - PNBE 2013.
Atividade 1: Levantar dados e informações sobre o PNBE disponíveis no Censo Escolar e no SIMEC.
Atividade 2: propor projeto básico para a realização do Seminário Nacional do PNBE/2013.
Atividade 3: Sistematizar e analisar as propostas apresentadas pelos participantes relativas a experiências de incentivo à leitura desenvolvidas nas escolas públicas.

PRODUTO 3 – Documento técnico contendo diagnóstico do panorama atual das bibliotecas escolares.
Atividade 1 - propor instrumento para a coleta de dados do censo das bibliotecas escolares.
Atividade 2 – aplicar instrumento de coleta de dados do censo das bibliotecas escolares
Atividade 3 - sistematizar e analisar dados sobre a situação atual das bibliotecas escolares do país.

PRODUTO 4 – Documento técnico contendo proposta de plano de melhorias para as bibliotecas escolares tanto no que diz respeito aos acervos quanto à estrutura, com vista à implementação da Lei Nº 12.244/2010, além de estratégia para divulgação desse plano e de viabilização do acesso aos acervos.

Atividade 1 – Definir estratégias de mobilização e propor ações que contribuam com desenvolvimento das bibliotecas escolares, viabilizando a implementação da Lei Nº 12.244/2010.
Atividade 2 – Elaborar estratégia para divulgação das proposições definidas na atividade 1 e disseminação dessas proposições, bem como proposta de publicação referente à biblioteca escolar no âmbito da Coleção Explorando o Ensino.
Atividade 3 – Elaborar proposta de curso de mediação de leitura, viabilizando o acesso aos acervos distribuídos no âmbito do PNBE às bibliotecas escolares.

CONSULTOR 2:

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo estudo avaliativo sobre os critérios de avaliação do PNLD nas obras didáticas enviadas às escolas públicas e proposição de estratégias voltadas à execução do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD 2015, referente ao ensino médio.

Atividade 1: Levantar, sistematizar e analisar a incidência dos critérios de avaliação do PNLD nas obras didáticas enviadas às escolas públicas, tomando por base as obras selecionadas em programa anterior relativa à mesma etapa de ensino e nos documentos de avaliação.
Atividade 2: Propor mecanismos de acompanhamento da avaliação do Programa nas instituições federais de ensino responsáveis pelo processo.
Atividade 3: Propor, com base em análise realizada, estratégias para a elaboração do Guia de Livros Didáticos Digital e para o processo de escolha das coleções didáticas.

PRODUTO 2 - Documento técnico contendo estudo avaliativo sobre os critérios de avaliação do PNLD nas obras didáticas enviadas às escolas públicas e proposição de estratégias voltadas à execução do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD 2016, referente aos anos iniciais do ensino fundamental.
Atividade 1: Levantar, sistematizar e analisar a incidência dos critérios de avaliação do PNLD nas obras didáticas enviadas às escolas públicas, tomando por base as obras selecionadas em programa anterior relativa à mesma etapa de ensino e nos documentos de avaliação.
Atividade 2: Propor critérios de avaliação de coleções didáticas para o PNLD 2016.
Atividade 3: Planejar cronograma de acompanhamento da avaliação do Programa nas instituições federais de ensino responsáveis pelo processo.

PRODUTO 3 – Documento técnico contendo estudo propositivo e analítico referente aos dados e informações sobre o PNLD, como subsídio à construção e avaliação dos Seminários Regionais Programa Nacional do Livro Didático/PNLD 2015.
Atividade 1: Levantar dados e informações sobre o do PNLD disponíveis no Censo Escolar e no SIMEC.
Atividade 2: propor projeto básico para a realização dos Seminários Regionais do PNLD 2015.
Atividade 3: Sistematizar e analisar as propostas apresentadas pelos participantes relativas à execução do PNLD nos estados e municípios brasileiros, bem como às políticas públicas de avaliação e distribuição do livro didático.

PRODUTO 4 - Documento técnico contendo a proposição de estratégias para utilização do livro digital, tipo de composição constante do PNLD 2015.

Atividade 1: Levantar as escolas públicas de ensino médio que dispõem de laboratórios de informática ou dispositivos como laptops, desktops ou tablets para a utilização de obras multimídia
Atividade 2: Levantar, sistematizar e analisar programas ou projetos educacionais que utilizam pedagogicamente tecnologias da informação implantados em escolas públicas de Educação Básica
Atividade 3: Propor estratégias para utilização do livro digital nas escolas públicas de ensino médio, tipo de composição constante do PNLD 2015.

7. PERFIL PROFISSIONAL

Licenciatura em Ciências Humanas, Especialização em Educação ou Letras em instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Experiência profissional de 5 anos em gestão ou acompanhamento de políticas públicas e projetos relativos à avaliação de materiais didático-pedagógicos, elaboração de projetos executivos de seminários e conteúdos educativos (cursos, materiais, programas etc.). Experiência mínima de 5 anos em docência.

8. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO - 11 meses.

9. VALOR TOTAL DO CONTRATO - R$90.000,00 (noventa mil reais).

10. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica. Quanto ao valor total, justifica-se pela complexidade intelectual do escopo e experiência profissional exigida.

Os produtos devem ser entregues à Coordenação-Geral de Materiais Didáticos – COGEAM/DCE- Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo II, sala 412, CEP: 70047900:

a) 1 cópia em CD em formato PDF, b) capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data, c) 1 cópia impressa com encadernação em espiral.

Consultor 1

PRODUTO	DATA DE ENTREGA	VALOR
PRODUTO 1 - Documento técnico contendo estudo analítico e propositivo sobre os critérios de avaliação de obras literárias do PNBE 2015, como subsídio à Secretaria de Educação Básica na formulação de estratégias para a formação de leitores nas escolas públicas brasileiras.	60 dias após a assinatura do contrato.	20.000,00
PRODUTO 2 - Documento técnico contendo estudo propositivo e analítico referente aos dados e informações do PNBE, como subsídio à construção e avaliação do Seminário do Programa Nacional Biblioteca da Escola - PNBE 2013.	90 dias após a assinatura do contrato.	20.000,00
PRODUTO 3 – Documento técnico contendo diagnóstico do panorama atual das bibliotecas escolares.	180 dias após a assinatura do contrato.	20.000,00

PRODUTO 4 – Documento técnico contendo proposta de plano de melhorias para as bibliotecas escolares tanto no que diz respeito aos acervos quanto à estrutura, com vista à implementação da Lei Nº 12.244/2010, além de estratégia para divulgação desse plano e de viabilização do acesso aos acervos.	330 dias após a assinatura do contrato.	30.000,00
Total		**90.000,00**

Consultor 2

PRODUTO	DATA DE ENTREGA	VALOR
PRODUTO 1 - Documento técnico contendo estudo avaliativo sobre os critérios de avaliação do PNLD nas obras didáticas env iadas às escolas públicas e proposição de estratégias voltadas à execução do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD 2015, referente ao ensino médio.	60 dias após a assinatura do contrato.	20.000,00
PRODUTO 2 - Documento técnico contendo estudo avaliativo sobre os critérios de avaliação do PNLD nas obras didáticas enviadas às escolas públicas e proposição de estratégias voltadas à execução do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD 2016, referente aos anos iniciais do ensino fundamental.	90 dias após a assinatura do contrato.	20.000,00
PRODUTO 3 – Documento técnico contendo estudo propositivo e analítico referente aos dados e informações sobre o PNLD, como subsídio à construção e avaliação dos Seminários Regionais Programa Nacional do Livro Didático/PNLD 2015	180 dias após a assinatura do contrato.	20.000,00
PRODUTO 4 - Documento técnico contendo a proposição de estratégias para utilização do livro digital, tipo de composição constante do PNLD 2015.	330 dias após a assinatura do contrato.	30.000,00
Total		**90.000,00**

11. NÚMERO DE VAGAS - 2 (duas)

12. PROCESSO SELETIVO

Os interessados deverão encaminhar os currículos, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – www.mec.gov.br - Serviços/Seleção de Consultores para o endereço eletrônico: ugp.seb@mec.gov.br,. No campo assunto deverá constar o código do Projeto, o número do Edital e o perfil para o qual está concorrendo. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas: análise curricular e entrevista e será conduzida por Comissão de Seleção, composta por três servidores do Ministério da Educação. O processo seletivo será submetido à apreciação do Organismo Internacional responsável pela contratação.

1. **Análise Curricular**: serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Essa fase tem caráter eliminatório e classificatório.

1.1 Formação acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 15 pontos)	**PONTUAÇÃO**
Licenciatura em Ciências Humanas	5 (pontos)
Especialização em Educação ou Letras	10 (pontos)

1.2 **- Experiência profissional**

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 50 pontos)	**PONTUAÇÃO**
3 pontos a cada 5 anos de experiência profissional em gestão ou acompanhamento de políticas públicas e projetos relativos à avaliação de materiais didático-pedagógicos, elaboração de projetos executivos de seminários e conteúdos educativos (cursos, materiais, programas etc.).	30 (pontos)
2 pontos a cada 5 anos de experiência profissional em docência.	20 (pontos)

2. **Entrevista**: após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Essa fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)	**PONTUAÇÃO**
Expressar-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos.	5 (pontos)
Domina os assuntos relativos à área de contratação – políticas públicas e projetos relativos à avaliação de materiais didático-pedagógicos, elaboração de projetos executivos de seminários e conteúdos educativos (cursos, materiais, programas, etc.).	25 (pontos)

14. PASSAGENS E DIÁRIAS

Estão previstas 30 viagens, incluindo passagens de ida e volta e diárias para as cidades que abrigam as instituições de ensino superior responsáveis pelo processo de avaliação do Programa Nacional do Livro Didático/PNLD e Programa Nacional Biblioteca da Escola/PNBE, bem como para as capitais onde serão realizados os Seminários Regionais do PNLD 2015 e Seminário Nacional do PNBE.
As passagens e diárias serão custeadas à parte pelo Projeto.

15. LOCALIDADE DE TRABALHO

Em todo o território nacional.

16. CABERÁ À SEB/MEC e à UNESCO

a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados.

b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

17. CABERÁ AOS CONSULTORES CONTRATADOS

a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência.
b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
e. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo, exceto passagens e diárias.
f. Efetuar a prestação de contas das passagens e diárias custeadas pelo Projeto no prazo máximo de 5 dias úteis após o término da missão.

Brasília, 10 de junho de 2013.

_____

Cecília Correia Lima Sobreiro de Sampaio
Coordenadora Geral Substituta de Materiais Didáticos

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador Executivo do Projeto para aprovação.

_____

Mônica Gardelli Franco
Diretora de Formulação de Conteúdos Educacionais

De acordo. Encaminhe-se à UGP/SEB para as providências cabíveis.

_____

Leonardo Milhomem Rezende – Coordenador Executivo de Projetos